



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2023

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 013/2023, QUE CONCEDE
O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A SRA.
RUTE LELES DA SILVA MELO MUNIZ, PELOS
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer desta comissão, nos termos do regimento interno deste Legislativo municipal a presente proposição.

O Projeto de decreto legislativo nº 013/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da procuradoria especializada desta casa.

II – Voto do Relator:

O projeto de lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e parecer. Como sabemos, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

O Projeto de decreto legislativo em pauta busca homenagear a cidadã sra. **RUTE LELES DA SILVA MELO MUNIZ** por toda contribuição realizada ao nosso município, em especial, em ações na educação de Parauapebas.

Na justificativa, o nobre vereador Josemir destaca que No ano de 2019, a senhora Rute Leles entrou para o clube de Aventureiros, que é a idade de 6 a 9 anos para acompanhar seus filhos, mas sempre estava ligada ao clube de desbravadores pois era Distrital.

Este ano de 2023 está como diretora de Aventureiros e Diretora Associada dos Jovens, e dando um grande apoio aos Desbravadores. Rute espera conseguir ajudar a todos dando o seu melhor para estas crianças, adolescentes e jovens.

Rute em Parauapebas, passou a construir uma história permeada de muito trabalho, amigos e família. Ela ajudou muitos jovens a concluir a tão sonhada faculdade, custeando os seus estudos.

Após análise deste projeto, a procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo opinou pela constitucionalidade do projeto, assegurando que o projeto satisfaz os requisitos necessários à sua aprovação e opinou pela consequente honraria.

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pelo **APROVAÇÃO** do Projeto de decreto legislativo nº 013/2023.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2023.

Relator(a)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, ante o exposto,
opina pela **APROVAÇÃO** do projeto de decreto legislativo nº 013/2023.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2023.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Raianny Rodrigues de Sousa
Membro da CCJR

Elvis Silva Cruz
Membro da CCJR